LEI Nº. 5.104, DE 27 DE JUNHO DE 2006.

Altera a redação do Parágrafo 2º e dos Incisos I, II, III, IV e V, e revoga os Parágrafos 3º e 4º do Artigo 20 da Lei Municipal Nº. 5.060/06.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Parágrafo Segundo e dos Incisos I, II, III, IV e V, do Artigo 20 da Lei Municipal Nº 5.060, de Trinta de Março de 2006, que passará a vigorar nos seguintes termos, com a criação da alínea "a", a supressão do inciso que cria o cargo de engenheiro agrônomo e ainda com a revogação expressa dos parágrafos 3º e 4º:

"§2° - São criados os seguintes cargos, com lotação na Secretaria Municipal do Planejamento – SEPLAN e vinculados ao Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA, que passam, desde já, a integrar os anexos I e II da Lei Municipal n° 2.717/90, que institui o quadro dos cargos efetivos do Município de Sant'Ana do Livramento:

I – COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE – CC3, com atribuições especificadas conforme anexo, incluindo instrução de Nível Superior completo e padrão de vencimento igual ao de seus pares Padrão CC3; um (1) cargo de provimento comissionado e livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – BIÓLOGO – Para a Gestão Ambiental na área de Educação Ambiental; Habilitação específica de Nível Superior – Cargo Técnico de Nível Superior, com atribuições especificadas conforme anexo e padrão de vencimento igual aos pares de nível superior – Padrão 11; um (1) cargo de provimento efetivo;

III – GEÓLOGO – Para a Gestão Ambiental na área de Planejamento Ambiental; Habilitação específica de Nível Superior – Cargo Técnico de Nível Superior, com atribuições especificadas conforme anexo e padrão de vencimento igual aos pares de nível superior – Padrão 11; um (1) cargo de provimento efetivo;

IV – FISCAL AMBIENTAL – Para auxiliar as atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA, promover a fiscalização, proteção e exercer o monitoramento do Meio Ambiente no Município de Sant'Ana do Livramento; Cargo de Nível Médio Completo, com atribuições especificadas conforme anexo e padrão de vencimento – Padrão 7; quatro (4) cargos de provimento efetivo;

a) É criado mais um (1) cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, que, somado aos dois (2) cargos já existentes com a mesma denominação, da mesma espécie, com as mesmas atribuições e especificações, passam a totalizar um número de três (3);"

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, em especial os parágrafos 3º e 4º do Art. 20 da Lei Municipal nº. 5.060 de 30/03/2006, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Sant'Ana do Livramento, 27 de Junho de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração